



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –  
Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO INTERNO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Data:** 05/09/2024

Prezado Senhores:

Encaminhamos solicitação do Setor de Finanças, referente aditivo ao contrato 155-2022, para análise e emissão do Parecer Jurídico.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Nathan L. G. Zanatta  
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3144-1180 – CEP 86.385-000

Ao Setor de Licitações e Contratos  
Assunto: Solicitação de aditivo - Contrato nº 152/2022.

Prezados Senhores,

Por meio deste, venho solicitar a concessão de um aditivo de 12 (doze) meses ao Contrato nº 152/2022, referente à Tomada de Preços nº 06/2022, que tem como objeto a contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. para a solução de software para o executivo e legislativo municipal. Cabe ressaltar que o valor original do contrato era de R\$ 322.802,00 por ano, ajustado para R\$ 322.800,00 no primeiro aditivo. Conforme o segundo termo aditivo, realizado em janeiro de 2024, foi acrescido o valor de R\$ 11.533,36, referente à contratação de um módulo adicional ao custo de R\$ 1.441,67 mensais para os últimos 8 meses da vigência do contrato, uma vez que, na ocasião, restavam apenas 8 meses para o término da vigência.

Por conseguinte, o valor mensal do contrato, que era de R\$ 26.900,00, foi reajustado para R\$ 28.341,67 a partir de fevereiro de 2024 até setembro de 2024, totalizando R\$ 334.333,36 por ano, considerando o valor mensal acrescido nos 8 meses restantes. Para a renovação do contrato pelos próximos 12 meses, deve-se considerar o acréscimo do valor mensal de R\$ 1.441,67, além do reajuste baseado no IGPM acumulado de 3,82391%. Com esses ajustes, o novo valor mensal será de R\$ 29.425,43, resultando em um valor total anual de R\$ 353.105,16. Isso representa um acréscimo de 9,3875% em relação ao valor original do contrato, que era de R\$ 322.802,00.

Desta forma, a tabela abaixo proporciona uma visão clara e organizada dos ajustes contratuais ao longo do período de vigência, incluindo a renovação para os próximos 12 meses:

Descrição	Período	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Observações
Valor Original do Contrato	15/09/2022 14/09/2023	R\$ 26.900,00	R\$ 322.802,00	Valor inicial contratado.
1º Termo de Aditivo ao Contrato	15/09/2023 30/01/2024	R\$ 26.900,00	R\$ 322.800,00	Ajuste técnico, valor anual reduzido em R\$ 2,00. Valor pago até janeiro de 2024.
2º Termo de Aditivo ao Contrato	30/01/2024 14/09/2024	R\$ 28.341,67	R\$ 334.333,36	Inclui módulo adicional (R\$ 1.441,67/mês) para os 8 meses restantes até o final do contrato.
Renovação Proposta	15/09/2024 14/09/2025	R\$ 29.425,43	R\$ 353.105,16	Inclui módulo adicional (R\$ 1.441,67/mês) para 12 meses e reajuste pelo IGPM de 3,82391%.

Diante do exposto, solicitamos a elaboração do termo de aditivo nos termos previstos na legislação aplicável e devidamente fundamentada conforme justificativa em anexo.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Roger Adam Braian de Araujo Santos  
Secretário Municipal de Finanças

Barra do Jacaré, 23 de agosto de 2024.



845  
0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3144-1180 – CEP 86.385-000

## Anexo I - Justificativa

Ao Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de aditivo ao contrato 152/2022.

### I. Introdução;

- a. O presente documento tem como objetivo justificar a necessidade e a legalidade do aditivo de prazo e valor para o contrato administrativo nº 152/2022, referente à Tomada de Preços nº 06/2022, firmado com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. O contrato tem por objeto a prestação de serviços de licenciamento de softwares para o Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré, incluindo módulos essenciais para a gestão pública eficiente e transparente. Este aditivo visa assegurar a continuidade desses serviços críticos, garantindo que todos os sistemas administrativos e operacionais permaneçam atualizados e em pleno funcionamento.

### II. Histórico e Contextualização do Contrato;

- a. O contrato original, firmado em 2022, foi estabelecido com um valor de R\$ 322.802,00 anuais, equivalente a R\$ 26.900,00 mensais. Este contrato inicial foi ajustado através do primeiro termo aditivo, com uma pequena correção técnica, resultando no valor de R\$ 322.800,00, sem impacto significativo nas obrigações contratuais ou nos serviços prestados.
- b. No entanto, em janeiro de 2024, diante da necessidade de ampliação dos serviços e com a inclusão de um módulo adicional, foi realizado o segundo termo aditivo. Este aditivo incluiu um acréscimo de R\$ 11.533,36 ao valor total do contrato, decorrente da contratação de um módulo adicional ao custo de R\$ 1.441,67 mensais. Esse módulo foi implementado nos últimos 8 meses da vigência do contrato, elevando o valor mensal de R\$ 26.900,00 para R\$ 28.341,67 e totalizando R\$ 334.333,36 anuais, considerando o valor mensal acrescido durante esses 8 meses.

### III. Necessidade do Aditivo Proposto para Renovação;

- a. Com a proximidade do término da vigência atual do contrato, em setembro de 2024, torna-se imprescindível a renovação contratual para os próximos 12 meses. Esta renovação visa manter a operação ininterrupta dos sistemas de software que são vitais para o funcionamento dos serviços administrativos do Executivo e Legislativo Municipal.
- b. Para a renovação do contrato, deve-se considerar a inclusão do módulo adicional contratado no segundo termo aditivo ao longo de todo o novo período de 12 meses, além da aplicação do reajuste baseado no Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), que acumulou um total de 3,82391% nos últimos 12 meses. Esse ajuste é necessário para compensar as variações econômicas e inflacionárias, garantindo a manutenção da qualidade e da integridade dos serviços contratados.

### IV. Necessidade do Aditivo de Prazo e Valor;

- a. Os serviços de licenciamento de software fornecidos pela EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. abrangem uma vasta gama de módulos operacionais, incluindo Almoxarifado, Contabilidade Pública, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Recursos Humanos, entre outros. Esses módulos são fundamentais para a gestão eficiente e segura dos recursos públicos, a execução de políticas sociais e administrativas, e a garantia da transparência e da prestação de contas perante os órgãos de controle e a sociedade.
- b. A interrupção ou descontinuidade desses serviços acarretaria graves prejuízos para o funcionamento da administração pública, impactando diretamente na capacidade do município de gerenciar suas finanças, recursos humanos, obras públicas, saúde, e diversos outros setores críticos. A manutenção do contrato é, portanto, não apenas desejável, mas essencial para o cumprimento das obrigações legais e para a eficiência da gestão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3144-1180 – CEP 86.385-000

846  
9

- c. A atualização dos valores contratuais por meio do aditivo proposto é justificada pelo aumento natural dos custos operacionais, incluindo custos com atualização de software, suporte técnico especializado, e manutenção dos sistemas de hospedagem em datacenter. O ajuste proposto, que resulta em um valor mensal de R\$ 29.425,43 e total anual de R\$ 353.105,16, reflete uma correção de 3,82391% com base no IGPM e inclui o custo do módulo adicional por 12 meses.
- d. Esse acréscimo totaliza um aumento de aproximadamente 9,3875% em relação ao valor original do contrato de R\$ 322.802,00. Este ajuste é moderado e alinhado com as práticas de mercado para contratos de tecnologia da informação, garantindo que a administração pública municipal além de manter, possa melhorar seus processos gerenciais, operacionais e de governança.

## V. Legalidade do Processo;

- a. O aditivo de prazo e valor está amparado pela Lei nº 8.666/93, que rege os contratos administrativos firmados anteriormente à vigência da Lei nº 14.133/21. Conforme disposto no artigo 57 da referida lei, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, desde que justificados pelo interesse público e pela obtenção de condições mais vantajosas para a administração. O ajuste dos valores contratuais, baseado em índices oficiais de correção, é igualmente permitido, assegurando a legalidade e a transparência do processo:

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*

- b. O aditivo proposto segue rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, buscando a economicidade, a eficiência, e a transparência na gestão dos recursos públicos. A adoção do IGPM como índice de correção assegura que o contrato permaneça financeiramente equilibrado, refletindo a realidade econômica do mercado.

## VI. Compatibilidade do Valor com a Realidade do Mercado;

- a. A proposta de reajuste, que resulta em um valor anual de R\$ 353.105,16 e R\$ 29.425,43 mensal, foi avaliada à luz dos preços praticados por outras empresas e fornecedores do setor de tecnologia da informação para contratos de escopo semelhante ao contratado. Por meio desta análise, foi possível demonstrar que o valor proposto está dentro da faixa de mercado, garantindo que a Administração Pública Municipal obtenha um serviço de alta qualidade a um custo justo e competitivo.
- b. A inclusão do módulo adicional e a correção dos valores garantem que o município de Barra do Jacaré continue a se beneficiar de uma solução tecnológica completa e integrada, capaz de atender às necessidades crescentes da administração pública. O ajuste proposto representa um compromisso com a qualidade dos serviços prestados, evitando a desatualização tecnológica e assegurando a capacidade do município de responder eficientemente às demandas da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3144-1180 – CEP 86.385-000

**VII. Conclusão.**

- a. Diante do exposto, justifica-se amplamente a realização do aditivo de prazo e valor para o contrato administrativo nº 152/2022. A renovação e o ajuste propostos são essenciais para garantir a continuidade dos serviços prestados pela EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., fundamentais para o funcionamento adequado e eficiente dos órgãos municipais. A legalidade do processo está plenamente assegurada pela conformidade com a Lei nº 8.666/93, e a compatibilidade dos valores com o mercado é confirmada por meio de análise técnica e econômica detalhada. Recomenda-se, portanto, a aprovação do aditivo proposto, em benefício da eficiência administrativa e do interesse público.

  
\_\_\_\_\_  
Roger Adam Braian de Araujo Santos  
Fiscal do Contrato

Barra do Jacaré, 23 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3144-1180 – CEP 86.385-000

848  
2

**Anexo II – Estudo de Vantajosidade**

Ao Setor de Licitações e Contratos  
Assunto: Solicitação de aditivo ao contrato 152/2022.

Prezados Senhores,

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a vantajosidade e a economicidade do aditivo de prazo e valor proposto para o Contrato nº 152/2022, firmado com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., referente à prestação de serviços de licenciamento de softwares para o Executivo e Legislativo Municipal. A análise inclui comparações com contratos de outros órgãos públicos e orçamentos de empresas do mesmo ramo, além de uma avaliação dos custos e riscos envolvidos na não renovação do contrato.

A proposta de renovação para os próximos 12 meses contempla um valor anual de R\$ 353.105,16, que inclui o reajuste pelo IGPM de 3,82391%, seguindo estritamente o item 18.2 do edital que prevê que a cada doze meses de duração, o contrato será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o índice que o vier substituir, e a adição de um módulo extra, previamente contratado em janeiro de 2024.

Para comprovar a vantajosidade do contrato atual, apresentamos uma comparação com valores de serviços similares contratados por outros órgãos públicos:

CAMARA MUNICIPAL DE JANDIRA - SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE IJUIS - RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - RO	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (Proposta)
R\$ 401.500,00	R\$ 375.724,08	R\$ 481.080,00	R\$ 353.105,16

A análise mostra que o valor anual proposto é consideravelmente inferior aos valores praticados por outras instituições públicas, resultando em uma economia significativa.

1. Em comparação com a Câmara Municipal de Jandira (SP), o contrato desta administração representa uma economia de R\$ 48.394,84 (ou aproximadamente 12% a menos).
2. Em relação à Prefeitura de Entre Ijuís (RS), há uma diferença de R\$ 22.618,92 (ou cerca de 6% a menos).
3. Comparado à Prefeitura de Limoeiro (RO), a economia é ainda maior: R\$ 127.974,84 (ou cerca de 26,6% a menos).

Ademais, visando avaliar a competitividade do serviço prestado pela EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., foi solicitado orçamento a outras empresas do mesmo ramo. Entretanto, apenas a empresa CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA 08.796.224/0001-63 respondeu à solicitação, apresentando um valor anual de R\$ 418.200,00.

O valor apresentado pela empresa reforça a competitividade da proposta da contratada, que apresenta um valor significativamente inferior, representando uma economia de R\$ 65.094,84 em comparação com a única outra proposta recebida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3144-1180 – CEP 86.385-000

849  
9

Além disso, o orçamento fornecido pela CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA inclui uma taxa de R\$ 65.000,00 para a conversão de dados, implantação do sistema e treinamento de funcionários. Este custo adicional eleva o valor total do contrato para R\$ 483.200,00, tornando a proposta de renovação com a EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. ainda mais vantajosa em termos econômicos.

Optar pela não renovação do contrato atual e realizar uma nova contratação acarretaria não apenas em custos financeiros diretos, mas também em custos indiretos e potenciais prejuízos à administração municipal. Alguns dos principais aspectos a serem considerados são:

- **Conversão e Implementação de Novo Sistema:** A contratação de uma nova empresa exigiria a conversão dos dados atuais para um novo sistema. Esse processo é custoso e envolve riscos significativos, como a perda ou comprometimento de dados substanciais e sensíveis. Além disso, a implementação de um novo sistema pode gerar atrasos na operação dos serviços municipais, afetando diretamente a eficiência da gestão pública.
- **Treinamento e Adaptação de Funcionários:** A troca de prestador de serviços implicaria na necessidade de treinamento para os funcionários, que levariam tempo para se adaptar ao novo sistema. Esse período de transição pode causar ineficiências temporárias, impactando a qualidade dos serviços prestados à população.
- **Prejuízos Operacionais e Burocráticos:** A mudança de prestador implicaria na necessidade de novos procedimentos burocráticos, como licitação e formalização de contrato, além da potencial interrupção dos serviços enquanto o novo sistema é implementado e os funcionários são capacitados. Isso pode gerar prejuízos à administração, com atrasos na prestação de contas, gestão de frotas, controle de orçamento e outras áreas essenciais.

Portanto, ao comparar os custos diretos e indiretos, verifica-se que a renovação do contrato com a EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., além de ser financeiramente vantajosa, também evita riscos operacionais, burocráticos e de eficiência que poderiam surgir com a troca de prestador.

Não obstante, a renovação do contrato por R\$ 353.105,16 anuais apresenta-se como a solução mais vantajosa tanto do ponto de vista econômico quanto operacional. A comparação com outros órgãos públicos e com a única outra proposta recebida comprova que o valor proposto é competitivo e adequado ao mercado.

Além disso, evitar os custos adicionais com conversão de dados e treinamento, assim como os potenciais prejuízos operacionais durante a transição, garante que a administração municipal continue funcionando de maneira eficiente e segura, sem interrupções ou riscos ao seu sistema de gestão.

Em resumo, a renovação do contrato atual oferece:

- **Economia direta:** Comparado a outros órgãos e à única proposta recebida, o contrato de Barra do Jacaré é significativamente mais econômico.
- **Segurança e continuidade dos serviços:** A renovação elimina o risco de perda de dados e ineficiências operacionais que poderiam ocorrer com a implementação de um novo sistema.
- **Previsibilidade e eficiência:** Com um contrato já consolidado e prestador de serviços confiável, a administração pode focar em suas atividades sem o ônus de uma transição complexa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**MEMORANDO**

Exmo. Senhor  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a autorização para a realização do aditivo ao contrato administrativo N°152/2022 que tem como objeto a contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, para a contratação de solução de software para o executivo e legislativo municipal.

A presente solicitação fundamenta-se nos documentos em anexo que verifica a legalidade do processo.

Assim, solicitamos a autorização para a realização processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à realização do aditivo.

Atenciosamente,



---

Roger Adam Braian de Araujo Santos  
Secretário Municipal de Finanças

Barra do Jacaré, 22 de agosto de 2024.

Toledo, 07 de agosto de 2024.

A  
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO**.

Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato n° 152/2022 seja aplicado o reajuste com a variação do IGPM (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), índice acumulado no período dos 12 meses.

Prorrogando o contrato até 15/09/2025

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Mayara Beatriz Both Prestes  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**



**CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA**  
 Rua Capinzal, 698 – Bairro Jardim Floresta – CEP 85603.340  
 Francisco Beltrão – Paraná – Fone 46-999113782  
 CNPJ: 08.796.224/0001-63

**A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré**

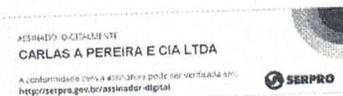
**PROPOSTA**

Objeto: Contratação de solução de software para o executivo e legislativo municipal.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<p><b>Executivo Municipal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Módulo de Almoxarifado</li> <li>• Módulo de Alvará de Construção e Habite-se</li> <li>• Módulo da Assistência Social</li> <li>• Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR</li> <li>• Módulo de Controle de Frotas</li> <li>• Módulo de Controle Interno</li> <li>• Módulo de Controle Patrimonial</li> <li>• Módulo de Licitação e Compras</li> <li>• Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços</li> <li>• Módulo de Obras Públicas/Intervenção</li> <li>• Módulo de Portal da Transparência</li> <li>• Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento</li> <li>• Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo</li> <li>• Módulo de Tributação e Dívida Ativa</li> <li>• Módulo de Cemitério</li> <li>• Módulo e-Social</li> <li>• Módulo de Saúde (Farmácia e Frota da saúde)</li> <li>• Módulo Relógio Ponto</li> <li>• Serviço de hospedagem em data center</li> <li>• Suporte técnico operacional</li> </ul> <p><b>Legislativo Municipal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR</li> <li>• Módulo de Controle de Frotas</li> <li>• Módulo de Controle Patrimonial</li> <li>• Módulo de Licitação e Compras</li> <li>• Módulo de Portal da Transparência</li> <li>• Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento</li> <li>• Serviço de hospedagem em data center</li> <li>• Suporte técnico operacional</li> </ul>	mês	12	34.850,00	418.200,00

	02	<b>Executivo Municipal:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conversão, implantação e treinamento</li> </ul> <b>Legislativo Municipal:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conversão, implantação e treinamento</li> </ul>		01	65.000,00	65.000,00
<b>Valor Total:</b>						483.200,00

Francisco Beltrão, em 05 de setembro de 2024



Carlas Adriana Pereira  
 Sócia Gerente

## CONSULTA ATA DE PREGÃO

982477.422023.4869.4220.193272760



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00042/2023

Às 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 004/2023 - PML de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 065, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00042/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão, Na Forma Eletrônica, Do Tipo Menor Preço Global, No Modo De Disputa Aberto, Sob O Regime De Execução Indireta Empreitada Por Preço Unitário, Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Licenciamento De Uso De Sistemas Informatizados Destinados À Gestão Pública, Envolvendo Os Serviços De Conversão, Customização, Implantação, Capacitação, Manutenção E Suporte Técnico Do Sifac (Sistema Único E Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira E Controle) Para O Poder Executivo Compreendendo: Prefeitura Municipal De Limoeiro, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente, Fundo De Previdência E Facal

**Item: 1**  
**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Licenciamento De Uso De Sistemas Informatizados Destinados À Gestão Pública, Envolvendo Os Serviços De Conversão, Customização, Implantação, Capacitação, Manutenção E Suporte Técnico Do Sifac (Sistema Único E Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira E Controle) Para O Poder Executivo Compreendendo: Prefeitura Municipal De Limoeiro, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente, Fundo De Previdência E Facal

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 496.318,6800  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 481.080,0000 e com valor negociado a R\$ 471.600,0000 .

## Histórico

## Item: 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.889.364/0001-63	ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 481.080,0000	R\$ 481.080,0000	08/01/2024 10:48:46

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIFAC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O PODER EXECUTIVO COMPREENDENDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E FACAL, Conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.738.006/0001-87	DANIEL MALTEZ PORTELLA	Sim	Sim	1	R\$ 500.000,0000	R\$ 500.000,0000	06/01/2024 12:38:37
--------------------	------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Licenciamento De Uso De Sistemas Informatizados Destinados À Gestão Pública, Envolvendo Os Serviços De Conversão, Customização, Implantação, Capacitação, Manutenção E Suporte Técnico Do Sifac (Sistema Único E Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira E Controle) Para O Poder Executivo Compreendendo: Prefeitura Municipal De Limoeiro, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente, Fundo De Previdência E Facal

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	11.738.006/0001-87	09/01/2024 10:00:03:150
R\$ 481.080,0000	49.889.364/0001-63	09/01/2024 10:00:03:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

## Câmara Municipal de Jandira

### ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 01 - Processo nº 12

Ao(s) 14 dia(s) do mês de Maio do ano de 2024, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Maria Aparecida Fagundes do(a) Câmara Municipal de Jandira, inscrito no CNPJ sob o nº 59.054.569/0001-82, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 8:56:46 AM do dia 23 de Maio de 2024

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

CECAM CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA	00.626.646/0001-89
PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	43.707.034/0001-23

#### **LOTE 1 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Quantidade: 1      Preço unitário: R\$ 401.500,00      Valor Final: R\$ 401.500,00      Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 401.500,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CECAM CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E	Participante				Sem	

858  
0

ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA	1	00.626.646/0001-89	R\$ 407.230,00	R\$ 401.500,00	Marca	Não
PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 2	43.707.034/0001-23	R\$ 468.047,10	R\$ 468.047,10	Sem Marca	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**RECURSOS DO LOTE**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

---

**Maria Aparecida Fagundes**

Pregoeiro

---

Emelice Romero Duca de Souza

Equipe de Apoio

857  
9

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
Pregão Eletrônico - 12/2024

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/07/2024 13:51	05/07/2024 17:00	17/07/2024 17:00	22/07/2024 08:59	22/07/2024 09:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
17/06/2024 17:00	25/06/2024 17:00	28/06/2024 08:59	28/06/2024 09:00	03/07/2024 13:50	Marta Susana Burkhard da Silva

## Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/06/2024 - 16:39:17	Impugnação	03/07/2024 - 09:48:05	Indefido	Pedido: IMPUGNACAO_- _ENTRE_IJUIS_assinado.pdf Julgamento: Decisão ImpugnacaoASS.pdf

Embasamento: Segue arquivo em anexo.

Julgamento: Segue decisão na íntegra, em anexo e no site do município, <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>  
O Processo está sendo republicado e remarcado

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, O SISTEMA PROPOSTO DEVERÁ UTILIZAR BANCO DE DADOS RELACIONAL, QUE SUPORTE O VOLUME DE DADOS DISPONÍVEL NESTE MOMENTO E PERMITA O AUMENTO DE INFORMAÇÕES. A PREFEITURA UTILIZA O SGBD – SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS SQL 2014 EXPRESS DE LIVRE DISTRIBUIÇÃO. O SISTEMA PROPOSTO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ RODAR NESTE SGBD, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA PERMANENTE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELA PREFEITURA.	375.427,08	1,00	UN	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/06/2024 - 11:21	<a href="#">Edital 45-2024-licença de uso informática.pdf</a>
27/06/2024 - 16:26	<a href="#">Justificativa para suspensão do processoASS.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/07/2024 - 13:51:29	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
22/07/2024 - 09:42:32	Negociação aberta para o processo 12/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 12/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



22/07/2024 - 10:31:38	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2024 - 11:24:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 12/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 10:17:30		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 12/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 10:34:22	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 11:16:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 12/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Aquisição de licença de uso e manutenção de Sistema de Informática para a Gestão Pública Municipal para atendimento aos Poderes Executivo e Legislativo. O sistema proposto deverá utilizar Banco de Dados relacional, que suporte o volume de dados disponível neste momento e permita o aumento de informações. A Prefeitura utiliza o SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados SQL 2014 Express de Livre Distribuição, o sistema proposto obrigatoriamente deverá rodar neste SGBD, incluindo instalação, implantação, conversão, testes, customização, treinamento, assessoria permanente e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pela Prefeitura.	Governançabrasil S/a Tecnologia e Gestão Em Serviços	GRP	GRP	366.000,00	1,00	366.000,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas



0001 - Aquisição de licença de uso e manutenção de Sistema de Informática para a Gestão Pública Municipal para atendimento aos Poderes Executivo e Legislativo, O sistema proposto deverá utilizar Banco de Dados relacional, que suporte o volume de dados disponível neste momento e permita o aumento de informações. A Prefeitura utiliza o SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados SQL 2014 Express de Livre Distribuição, o sistema proposto obrigatoriamente deverá rodar neste SGBD, incluindo instalação, implantação, conversão, testes, customização, treinamento, assessoria permanente e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pela Prefeitura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	19/07/2024 - 11:25:55	TOTVS	TOTVS	1,00	R\$300.000,00	R\$ 300.000,00	Sim
Governançabrasil S/a Tecnologia e Gestão Em Serviços	00.165.960/0001-01	22/07/2024 - 08:35:45	GRP	GRP	1,00	R\$375.427,08	R\$ 375.427,08	Não

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valldade (conforme edital)
Governançabrasil S/a Tecnologia e Gestão Em Serviços	00.165.960/0001-01	60 dias
INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	60 dias

### Lances Enviados

0001 - Aquisição de licença de uso e manutenção de Sistema de Informática para a Gestão Pública Municipal para atendimento aos Poderes Executivo e Legislativo, O sistema proposto deverá utilizar Banco de Dados relacional, que suporte o volume de dados disponível neste momento e permita o aumento de informações. A Prefeitura utiliza o SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados SQL 2014 Express de Livre Distribuição, o sistema proposto obrigatoriamente deverá rodar neste SGBD, incluindo instalação, implantação, conversão, testes, customização, treinamento, assessoria permanente e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pela Prefeitura.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/07/2024 - 11:25:55	300.000,00 (proposta)	37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em consulta com TI e Jurídico do Município, consideram totalmente desqualificada a empresa para fornecer sistemas integrados, de tamanha complexidade exigida, por 03 motivos: - em nenhum atestado de capacidade técnica apresentado a empresa manifesta qualquer relação de acordo com o objeto licitado; - pelos intermináveis atestados de capacidade técnica voltados a área de TI infraestrutura que não é parte do objeto do edital; - pela desconsonância do material apresentado em relação ao que o objeto requer como: engenheiro de sistema, banco de dados, conhecimento jurídico, parte do módulo folha de pagamento, deixa bem claro se tratar de equívoco na documentação ou a confirmação de absoluto desconhecimento do que a demanda do objeto requer. Não foi apresentada a proposta financeira detalhada item 12.2.2. do Edital – Anexo II Não foi apresentada declaração de visita técnica ou Declaração de não Realização de Visita Técnica – Anexo VII Portanto, de acordo com o embasamento acima a empresa será desclassificada. 23/07/2024 16:09:46
22/07/2024 - 08:35:45	375.427,08 (proposta)	00.165.960/0001-01 - Governançabrasil S/a Tecnologia e Gestão Em Serviços	Válido
22/07/2024 - 09:26:43	370.000,00 (lance oculto)	00.165.960/0001-01 - Governançabrasil S/a Tecnologia e Gestão Em Serviços	Válido
24/07/2024 - 10:17:30	366.000,00	00.165.960/0001-01 - Governançabrasil S/a Tecnologia e Gestão Em Serviços	Válido

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	22/07/2024 - 11:24:31	37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	<a href="#">DOC ATUAL 1.rar</a>
0001	22/07/2024 - 11:24:31	37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	<a href="#">DOC ATUAL 2.rar</a>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48  
**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2024 a 11/09/2024

**Certificação Número:** 2024081305530512441286

Informação obtida em 27/08/2024 12:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

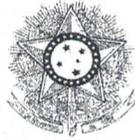
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:00 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **8087.7B85.B614.6D04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
Certidão n°: 58766696/2024  
Expedição: 27/08/2024, às 12:11:08  
Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

869  
9

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034441716-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

CPF/CNPJ: **76.030.717/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:48:01 do dia 06/09/2024 , com validade até o dia 06/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jUOegZ8UXe9AJ95gNQ51

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

867  
0



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76030717000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2

**DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR**

A Empresa Equiplano Sistemas Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com endereço na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, Vila Industrial, CEP:85905-030 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, telefone (41) 3351-5000 por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Luiz de Macedo Junior, inscrito no CPF nº 857.230.619-68 e RG nº 5.406.041-6.

DECLARA expressamente:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- f) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Toledo, 06 de setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



João Luiz de Macedo Junior  
Diretor Executivo  
CPF 857.230.619-68  
RG 5.406.041-6

